



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 329, DE 01 DE AGOSTO DE 1984

Reconhece de Utilidade Pública à Associação de
Desenvolvimento Comunitário de Jericó (ADECOJE).

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço sa
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, à Associa
ção de Desenvolvimento Comunitário de Jericó (ADECOJE), com Sede nes
ta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 01 DE AGOSTO DE 1984

Damião de Oliveira Melo

Prefeito

Claudeeide de Oliveira Melo

Secretário